

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2015

## EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2015

## DIVULGA ALTERAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2015 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2015, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

## I – Retificar:

Onde se lê na página 02 do Edital nº 001/2015:

## II. DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
Urbano	Campo	Indígena				
Etnia Bacairi	Etnia Xavante					
Professor A	02	01	-	01	-	871,76 20 Prova Objetiva Ensino Médio

Leia-se:

## II. DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
Urbano	Campo	Indígena				
Etnia Bacairi	Etnia Xavante					
Professor A	02	01	-	01	-	871,76 20 Prova Objetiva Ensino Médio com Habilitação em Magistério

Onde se lê na página 07 do Edital nº 001/2015:

7.18.1.4 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, para os cargos que não exigirem prova de títulos abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL - ENSINO SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor das cinco Questões
- Professor B (Pedagogia e ou Normal Superior e Educação Física)	Língua Portuguesa	05	5,00
Matemática		05	2,50
Conhecimentos Gerais		05	2,50
Conhecimentos Específicos		05	2,50
Soma Total da Prova Objetiva		20	10,0

Leia-se:

7.18.1.4 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, para os cargos que não exigirem prova de títulos abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL - ENSINO SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor das Questões
- Professor B (Pedagogia e ou Normal Superior e Educação Física)	Língua Portuguesa	05	2,50
Conhecimentos Gerais		05	2,50
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação		10	5,00
Soma Total da Prova Objetiva		20	10,0

Onde se lê na página 08 do Edital nº 001/2015:

7.18.1.5 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,4 (quatro) décimos cada, para os cargos que exigirem prova de títulos abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor das cinco Questões
- Pedagogo	Língua Portuguesa	05	2,00
Matemática		05	2,00
Conhecimentos Gerais		05	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação		05	2,00
Soma Total da Prova Objetiva		20	8,0

Leia-se:

7.18.1.5 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,4 (quatro) décimos cada, para os cargos que exigirem prova de títulos abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor das Questões
- Pedagogo	Língua Portuguesa	05	2,00
Conhecimentos Gerais		05	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação		10	4,00
Soma Total da Prova Objetiva		20	8,0

Onde se lê na página 09 do Edital nº 001/2015:

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes: a) 1º - Obter maior nota na modalidade de Língua Portuguesa; b) 2º - Tiver mais idade; c) 3º - Sorteio público.

Leia-se:

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes: a) 1º - Tiver maior idade; b) 2º - Obter maior nota na modalidade de Conhecimentos Específicos; c) 3º - Obter maior nota na modalidade de Língua Portuguesa; d) 4º - Sorteio público.

Onde se lê na página 16 do Edital nº 001/2015:

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Superior:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações aritméticas; Problemas envolvendo as operações com números naturais e racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Fração; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Geometria; Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume e tempo e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, culturais, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

Leia-se:

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Superior:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Conhecimentos Gerais	Fatos, atualidades e conhecimentos históricos, culturais, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo.

Onde se lê na página 16 e 17 do Edital nº 001/2015:

CARGO: Professor B e Pedagogo - Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Diretrizes para Educação Especial; Educação Inclusiva, Educação Especial; Estatuto da criança e do adolescente; Fundamentos: Filosofia da Educação; Concepções de Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista e sociointeracionista; Educação e Sociedade; Concepções de Currículo; Ensino Fundamental de Nove anos; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Parâmetros e Indicadores da qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; Contribuições da teoria de Piaget e Vygotsky. Aprendizagem e Desenvolvimento; Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: *o estágio sensório-motor (0-02 anos aproximadamente)*, *o estágio pré-operacional (02-06 anos aproximadamente)*, *o estágio das operações concretas (07 aos 12 anos aproximadamente)* e *o estágio das operações formais (13 anos em diante)*; Organização dos esquemas mentais; As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática; A formação do pensamento lógico-matemático; Alfabetização e Letramento; A violência simbólica, a violência física, a submissão, o medo e a incompreensão; Bullying; A especificidade do pedagogo - saberes pedagógicos e atividade docente. Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Meio Ambiente, Conhecimentos sobre o Município de Paranatinga – MT; Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB); Projeto de Lei nº 8.035/2010 (Plano Nacional de Educação 2015-2020); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 252 de 04 de abril de 2007 (Cria o Conselho do FUNDEB) e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 533/2008 (Altera a Lei 002/2000 e dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município); Lei Complementar Municipal nº 511/2008 (Lei de gestão democrática das unidades escolares); Lei Municipal nº 1.541/2006 e suas alterações (Cria o Conselho Municipal de Educação).

Leia-se:

CARGO: Professor B e Pedagogo - Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação. Diretrizes para Educação Especial; Educação Inclusiva, Educação Especial; Estatuto

da criança e do adolescente; Fundamentos: Filosofia da Educação; Concepções de Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista e sociointeracionista; Educação e Sociedade; Concepções de Currículo; Ensino Fundamental de Nove anos; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Parâmetros e Indicadores da qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; Contribuições da teoria de Piaget e Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento; Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: o estágio sensório-motor (0-02 anos aproximadamente), o estágio pré-operacional (02-06 anos aproximadamente), o estágio das operações concretas (07 aos 12 anos aproximadamente) e o estágio das operações formais (13 anos em diante); Organização dos esquemas mentais; As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática; A formação do pensamento lógico matemático; Alfabetização e Letramento; A violência simbólica, a violência física, a submissão, o medo e a incompreensão; Bulling; A especificidade do pedagogo - saberes pedagógicos e atividade docente. Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Meio Ambiente, Conhecimentos sobre o Município de Paranatinga – MT; Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB); Projeto de Lei nº 8.035/2010 (Plano Nacional de Educação 2015-2020); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 252 de 04 de abril de 2007 (Cria o Conselho do FUNDEB) e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 533/2008 (Altera a Lei 002/2000 e dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município); Lei Complementar Municipal nº 511/2008 (Lei de gestão democrática das unidades escolares); Lei Municipal nº 1.541/2006 e suas alterações (Cria o Conselho Municipal de Educação).

Paranatinga, 25 de novembro de 2015.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA 016 /2014 E

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PARANATINGAPREV  
PORTARIA N.º 49/2015**

**PORTARIA N.º 49/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Maria Auxiliadora de Faria”.*

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Artigo 12, inciso I, da Lei n.º 181 de 21 de junho de 2006, que *reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei 035/2003, que dispõe sobre o plano, de cargos, carreira e salários dos servidores municipais* e a Lei municipal n.º 1.167/2015, que instituiu o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias de acordo com a Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora Sra. **Maria Auxiliadora de Faria**, brasileira, portadora do RG n.º 1513031-2 - SSP/MT e do CPF n.º 000.229.111-89, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente comunitária de saúde, Classe C, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, n.º **2015.03.15547P**, a partir de **01/11/2015** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga-MT, 25 de novembro de 2015.

**IZABEL PEREIRA BARREIRA**

**Diretora Executiva do PARANATINGAPREV**

**Homologo:**

**VILSON PIRES**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PEIXOTO DE AZEVEDO**

**Lei Orgânica Do Município**

**P R E Â M B U L O**

“Nós Vereadores, legítimos representantes da população peixotense, vereadores agentes da vida política e partícipes da história do município de Peixoto de Azevedo, investidos dos poderes constituintes nos outorgados pelo artigo 24 das disposições transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais e dos valores humanos na busca da concretização de uma sociedade fraterna, solidária, justa e digna, invocando a proteção de Deus e o aval de nossas consciências, promulgamos a seguinte Lei Orgânica.

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** - O Município de Peixoto de Azevedo é uma das unidades do território do Estado de Mato Grosso, parte integrante da República Federativa do Brasil, e pessoa jurídica de direito público interno, dotado de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica.

**Artigo 2º** - São Poderes do Município, interdependentes e colaborativos entre si, o Executivo e o Legislativo.

**Artigo 3º** - Os limites do território do Município, só poderão ser alterados, na forma estabelecida na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

**Parágrafo Único** - A Sede do Município é a cidade de Peixoto de Azevedo.